



TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

1. DA LICITAÇÃO

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2331 de 14 de abril de 2003 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO** a retificação do edital nº 07/2021, Processo administrativo nº 015/2021, Tomada de Preço nº 002/2021, item 6.4.1, nos seguintes termos:

2. DA RETIFICAÇÃO

2.1. A presente retificação tem por objeto a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

6.4.1. Prova de capacidade técnica operacional através da comprovação da licitante possuir, na data prevista para a entrega da proposta, atestado (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado; apresentando Certidão de Acervo Técnico (CAT), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) emitidos pelo CAU, Registro da empresa no CAU.

LEIA-SE:

6.4.1. Prova de capacidade técnica operacional através da comprovação da licitante possuir, na data prevista para a entrega da proposta, atestado (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado; apresentando Certidão de Acervo Técnico (CAT), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) emitidos pelo CAU, Registro da empresa no CAU ou CREA.

3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO EDITAL

Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Edital.

Ubatuba, 07 de novembro de 2021.

Camila Brandão Chagas
Diretora Presidente da Fundac